



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## DECRETO N° 002/2010

*Suspende as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Castro Alves da localidade de Esquina Colorada, Yucumã da localidade de Barra da Bonita e Marechal Cândido Rondon da localidade de Belo Horizonte, Derrubadas, e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**Considerando** o número reduzido de alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Castro Alves da localidade de Esquina Colorada, Yucumã da localidade de Barra da Bonita e Marechal Cândido Rondon da localidade de Belo Horizonte, neste município, para o ano letivo de 2010;

**Considerando** que os alunos que freqüentavam as referidas Escolas restaram transferidos para outras Escolas Municipais, neste município;

**Considerando** que a manutenção das referidas Escolas naquelas localidades com um número reduzido de alunos implicaria um custo elevado para o Poder Executivo;

**Considerando** que a suspensão das atividades das Escolas não irá prejudicar a manutenção do ensino público aos alunos das comunidades, posto que restaram transferidos para escolas públicas mais próximas;

**Considerando** que vige no Poder Público o princípio da economicidade e o da moralidade pública

## DECRETA

**Art. 1°** - Ficam suspensas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Castro Alves da localidade de Esquina Colorada, Yucumã da localidade de Barra da Bonita e Marechal Cândido Rondon da localidade de Belo Horizonte, neste município, a partir do dia 04/02/2010.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

**Art. 2º** - Os alunos matriculados e que estejam freqüentando as referidas escolas deverão ser encaminhados para as Escolas mais próximas, de modo a não prejudicar o oferecimento do ensino público naquelas localidades.

**Art. 3º** - Os servidores públicos designados para trabalhar naquelas Escolas Municipais serão remanejados para outras Escolas Municipais.

**Artigo 4º** - A suspensão das atividades das Escolas Municipais vigorará enquanto ficar configurada a ausência de viabilidade para a sua reativação, o que deverá ser referendada a cada ano letivo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 04 de fevereiro de 2010.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 04 de fevereiro de 2010.

  
**Helio Lampert**  
Sec. Mun. Administração.

